



## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 669, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

**Concede os títulos Trabalhador do Ano 2024 e Honra ao Mérito que especifica e dá outras providências.**

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Gilberto Viana Pereira, Jorge Emanuel Cardoso Rocha e Jose Baptista de Carvalho Neto.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte

### **Decreto Legislativo**

**Art. 1º** Fica concedido o título Trabalhador do Ano 2024 ao **Sr. Divalcir Palmieri Vieira**.

**Art. 2º** Fica concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes trabalhadores:

Ademir Castorino de Castro  
Alessandra Garcia  
Ângela Maria Cagnin Alves  
Aurélia Cristina da Silva  
César Fernando Tortol  
Cláudia Regina Pereira da Rocha  
Claudinéia Maria Nicézio Ananias  
Cláudio Pereira  
Edmilson dos Santos  
Érica Mazzuco dos Santos  
Fabiana Garcia Lopes Vieira  
Fabrícia Ferreira Bepe  
Felipe Pires de Souza  
Jackeline Paula Pereira  
João Batista Benevides  
José Geraldo da Silveira Mello  
Josinete Alves Gonçalves  
Lorival Padovan  
Marcelo de Souza  
Maria Aparecida Ribeiro de Souza  
Mathilde Modesto Bispo  
Natália Fernanda Figueira  
Naura Favaretto  
Newton Perez Gamito Neto

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Nilton César Rodrigues  
Osmar de Souza  
Rafael Catani Lima  
Reginaldo Roberto dos Santos  
Renato Domingues  
Sérgio Donizeti Mariotini  
Silvani Aparecida da Silva  
Sílvia Helena Miranda  
Valdecir Montesso  
Valéria Eugênia Tito Rosa Alves  
Vitor Paulo Torres

**Art. 3º** Os títulos mencionados nos artigos anteriores serão entregues em solenidade nesta Casa de Leis, no dia 26 de abril, às 20 horas.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de abril de 2024.

**Edgar Cheli Junior**  
**PRESIDENTE**

**Mariangela Ferraz Mussolini**  
**1ª SECRETÁRIA**

**Marcelo dos Santos de Oliveira**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=UV7RZ819P53S1VP0>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: UV7R-Z819-P53S-1VP0**

